



LEI N° 1018/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA A ESCOLA SITUADA NA AGROVILA, EM TIMONHA, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar nome a escola situada na Agrovila, em Timonha, que passa a ser denominada de Escola de Ensino Fundamental Ana Francisca da Conceição.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 16/04/2014 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO